
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 022 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Jeferson Adriano da Silva Cunha, matrícula 22-1, lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 11/05/2024 a 30/05/2024, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme previsto no art. 90 da Lei Municipal 1.139/1991.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 14 de maio de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E66E9E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>